



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.439, de 06 de maio de 1985.

"Altera os vencimentos mensais da categoria profissional de Auxiliar de Departamento Pessoal."


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:


Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos mensais da categoria profissional de Auxiliar de Departamento Pessoal, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, com lotação na Diretoria de Administração, de Cr\$ 458.000 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil cruzeiros) para Cr\$ 570.000 (Quinhentos e setenta mil cruzeiros), retroagindo os seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 1985.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 06 de maio de 1985.


Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração